

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.233
DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

Denomina Centro de Saúde no Povoado Candeal da Tapera, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Saúde “**ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO**”, o atual Centro de Saúde, localizado no Povoado Candeal da Tapera, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 20 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

WASHINGTON DA CRUZ
SILVA:97840491553

Assinado de forma digital por
WASHINGTON DA CRUZ
SILVA:97840491553
Dados: 2025.08.20 09:44:20 -03'00'

**WASHINGTON DA CRUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO**

Angela Albino

Assinado de forma digital por
Angela Albino
Dados: 2025.08.20 09:35:00 -03'00'

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria da parlamentar Manoela Cassemira Dias de Souza